

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

NOTA OFICIAL

Anunciada e já publicada na noite de ontem em edição extra do Diário Oficial da União, a **Medida Provisória (MP) nº 1.357/2026** atualizou as regras de tributação simplificada das remessas postais internacionais e zerou a alíquota do Imposto de Importação para compras de até 50 dólares – a chamada “taxa das blusinhas”.

Para melhor entender a situação é necessário voltarmos a agosto de 2023, ocasião em que o governo criou o programa Remessa Conforme, através do qual as varejistas estrangeiras antecipavam o pagamento dos tributos antes de enviar o bem adquirido em sites ou aplicativos internacionais. Para atrair as empresas o governo derrubou o Imposto de Importação para compras até US\$ 50, incidindo-se apenas o ICMS devido aos Estados.

No entanto, em junho de 2024, alegando proteger o varejo nacional contra a invasão de produtos vendidos lá fora e enviados para o Brasil, o governo restabeleceu o Imposto de Importação, com alíquota de 20%.

A carga efetiva de uma transação nesses moldes passou a girar em torno de 45% do valor do bem. Saltou, porém, para quase 50%, em razão dos aumentos nas alíquotas de ICMS promovidos pelos Estados.

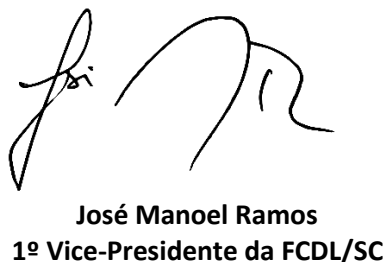
O ideal, convenhamos, seria **aliviar a carga tributária de quem produz e vende no Brasil**, mas isso é querer demais. Só que agora, em maio de 2026, o governo novamente retira a “taxa das blusinhas” com o descaramento de justificar que “tem mais controle sobre o que entra no país”, o que tornaria desnecessário o tributo. Ora, esse controle **nunca** deixou de existir – é justamente a razão de ser do programa Remessa Conforme!

Resumindo, o governo federal larga o empresariado nacional à própria sorte, à medida que intensifica o anúncio de medidas com indisfarçável cunho eleitoreiro. **Onde, afinal, está a defesa da soberania nacional?**

Repudiamos tamanho desrespeito aos setores produtivos que representamos e, principalmente, ao pagador de impostos brasileiro – em face de quem sempre recai o ônus, embutido em tudo que é produzido e vendido aqui –, e continuaremos a atuar junto às instâncias de poder para que nossas reivindicações por justiça fiscal e concorrência leal sejam observadas.



Onildo Dalbosco Júnior
Presidente da FCDL/SC



José Manoel Ramos
1º Vice-Presidente da FCDL/SC

